

BMPI Infra S.A.

CNPJ/ME: 24.416.909/0001-93 - NIRE: 35300498186

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de outubro de 2022

1. Data, Hora e Local: Em 21 de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede da BMPI Infra S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n. 750, conjunto 101, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04530-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Guilherme Moreira Teixeira; Secretária: Alicia Maria Gross Figueiró. **4. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação da constituição de coobrigação de garantia pelo inadimplemento de obrigações da Evolua Energia Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n. 35.064.555/0001-81 ("Evolua Participações"), no âmbito do Contrato de Desenvolvimento Comercial ("Contrato") celebrado com a Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n° 47.529.691/0001-89 ("GDCCO"); e **(ii)** a autorização para que os representantes legais e procuradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos relacionados ao cumprimento da garantia na forma prescrita no Contrato. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: Considerando que **(i)** a Companhia é acionista da Evolua Participações; **(ii)** A Evolua Participações pretende realizar um Contrato de Desenvolvimento Comercial com a GDCCO a fim de viabilizar a implementação de UFVs na modalidade de GD de forma atender o plano de expansão de médio prazo da Evolua Participações; **(i)** Aprovar, em caráter irrevogável e irretroatável, a outorga de garantia pela Companhia no Contrato celebrado pela Evolua Participações com a GDCCO, para a viabilização da implantação de um conjunto de UFVs, na condição de garantidora não solidária, em conjunto com a Andrade Gutierrez Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n° 04.031.960/0001-70 ("AG"), na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, inclusive garantindo o pagamento da penalidade prevista na cláusula 13.3 Contrato em caso de violação pela Evolua Participações das cláusulas 1.3, 1.4, 3.1(a) e 3.2(a) do Contrato. **(ii)** autorizar os representantes legais e procuradores da Companhia para pratiquem todos e quaisquer atos relacionados ao cumprimento da garantia na forma prescrita no Contrato. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, devidamente aprovada por unanimidade e redigida na forma de sumário, que após ser lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Guilherme Moreira Teixeira, Presidente; Alicia Maria Gross Figueiró, Secretária. Conselheiros Presentes: Guilherme Moreira Teixeira, Alicia Maria Gross Figueiró e Rosângela Duarte Campos Pezzi. *Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 21 de outubro de 2022. **Guilherme Moreira Teixeira** - Presidente, **Alicia Maria Gross Figueiró** - Secretária. **JUCESP** n° 646.942/22-0 em 07/11/2022. Gisela Simiema Ceshin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>